

# PRATO VAZIO

Primeiro dia do ano letivo é marcado pela falta de merenda em escolas municipais de Curitiba

Redação  
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Em Curitiba, o primeiro dia do ano letivo foi marcado com a falta de merenda. Algumas escolas municipais de ensino integral receberam refeições com atraso ontem. De acordo com o Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba (Simmuc), dez escolas relataram atraso no lanche e também no almoço.

Segundo o sindicato, algumas escolas também relataram a falta da merenda ontem. Em resposta à reportagem da RPC TV, a Secretária Municipal de Educação disse que entrou em contato com a empresa, que reconheceu o problema.

Em nota, a Risotolândia Serviços Inteligentes de Alimentação reconheceu que houve uma falha localizada no processo logístico da alimentação escolar. Por se tratar de um caso isolado e único, a empresa revelou que já tomou medidas imediatas com ajustes de rotas.

A empresa explicou que tomou imediatas providências e elaborou um plano de ação para que hoje tudo seja solucionado, com ajustes de rotas para que o cronograma de entregas seja realizado sem nenhuma interferência. A alimentação que não foi entregue às crianças não será cobrada e a empresa assegura suprir essa falta com a reposição de um kit de alimentação ou similar em data próxima, por sua conta e responsabilidade.



Jonathan Campos/Arquivo



## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**

**EDITAL DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL  
PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO  
GUSTAVO OTTO DOTTO HAUPT – CRM-PR 27.220**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante ACÓRDÃO exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, nos autos do Processo Ético-Profissional nº 152/19, vem executar a pena de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”, nos termos da letra “C”, do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, ao médico GUSTAVO OTTO DOTTO HAUPT – CRM-PR 27.220, por infração aos artigos 11 e 14 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09), que prescrevem ser vedado ao médico:

- Art. 11 Recusar, atestar ou emitir laudos de forma secreta ou ilegível, sem a devida identificação de seu número de registro no Conselho Regional de Medicina da sua jurisdição, bem como assinar em branco folhas de receituários, atestados, laudos ou quaisquer outros documentos médicos;
- Art. 14 Praticar ou indicar atos médicos desnecessários ou proibidos pela legislação vigente no País.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.  
CONS. ROBERTO ISSAMU YOSIDA  
Presidente.

**CRM-PR**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO CENTRAL DE CURITIBA  
13ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua Mateus Leme, 1142 - 2º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR  
CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3254-8334**

**Autos nº. 0021502-44.2018.8.16.0001  
JUSTIÇA GRATUITA**

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.  
A DOUTORA RENATA RIBEIRO BAU JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.**

**FAZ SABER** que por este edital com o prazo de 60 (sessenta) dias, **FICAM CITADOS OS RÉUS, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS**, para querendo, contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo importar na presunção de que admitiram como verdadeiros os fatos alegados pelos autores, nestes autos de ação **USUCAPIÃO – USUCAPIÃO ORDINÁRIO** sob nº **0021502-44.2018.8.16.0001**, tendo como requerente **JOVITA ALVES DE LIMA E ORIVAL ALVES DE LIMA, contra MIGUEL SIBOF**, tendo por objeto: Os requerentes são possuidores do lote acima citado há mais de 10 (dez) anos, e até o presente mantém posse mansa e pacífica do referido imóvel. Tem-se que os autores possuem a posse e domínio do imóvel terreno constituído pelo Lote nº 08 (oito) da Quadra nº 01 (um), da Planta “JARDIM GUAIRA”, situada no Município de Curitiba, Bairro Xaxim, nesta Comarca, desde 20 de março de 2.003, totalizando o prazo de 14 (quatorze) anos, aproximadamente. O lote em questão mede 12,00m de frente para a Rua Projetada nº 01, por 31.00m2 de fundos, em ambas laterais, perfazendo uma área de 372.00 metros quadrados, sem benfeitorias. Cujo imóvel encontra-se registrado junto ao Cartório Imobiliário Circunscrição da Comarca de Curitiba/Pr. Ficam citados para que tomem ciência da presente ação e contestem-a, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia isto é, não contestada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores. **Na conformidade do despacho de seq. 36.1, a seguir parcialmente transcrito: “[...] Citem-se por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, nos termos do artigo 259, I, do Código de Processo Civil, para comparecerem à audiência de conciliação, e para, querendo, contestar no prazo de 15 (quinze) dias, com a contagem nos termos do artigo 335 do CPC. Curitiba, 22/04/2019. Renata Ribeiro Bau - Juíza de Direito Substituta[...]”**. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam a futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Curitiba/PR aos 04 de setembro 2019. Eu, Karen S. Maximovitz de Araujo, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.

Renata Ribeiro Bau  
Juíza de Direito Substituta

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
Administração Regional do Estado do Paraná

**SISTEMA FAEP**  
www.sistemafaep.org.br

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO – 005/2022 – PREGÃO PRESENCIAL**

**Objeto:** Impressão de materiais gráficos para distribuição nas escolas do Programa Agrinho e Agrinho APAE 2022, **Tipo de Licitação:** Menor Preço, **Abertura:** 23/02/2022 às 14:00 hrs. Retirada do Edital: R. Mal. Deodoro, 450 – 15º andar, Ed. Mauricio Caillet - Fone: (41) 2106-0461 / 2106-0422 / 2106-0424  
<http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>  
Curitiba, 15 de fevereiro de 2022

**República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Pontal do Paraná  
Serviço de Registro de Imóveis**

Jorge Susumu Seino - Oficial de Registro/ Thais Remor Sebolt- Oficial Substituta

Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon. CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR  
Fone: 41-3455-3781 / 3458-2673 | E-mail: rimoveis.pontal@gmail.com

**EDITAL**

O Senhor **Jorge Susumu Seino**, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná-PR, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que EZEQUIEL SALMOS BACELAR, CI nº 845.704-2/SSP-PR, CPF nº 185.926.359-34, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1.863, Balneário Atami, Pontal do Paraná-PR, é devedor dos encargos vencidos e não pagos da Escritura Pública de Compra e Venda, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 16/10/2019, registrado sob nº R-9-11.901, na matrícula nº 11.901 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná-PR, cuja avalista é SÔNIA APARECIDA BACELAR, CI nº 1.110.699-4/SSP-PR, CPF 255.351.709-25, referente ao imóvel situado na Avenida Brasil, nº 1.863, em Pontal do Paraná-PR, o valor do encargo, posicionado em 02/02/2022 corresponde a R\$593.257,34, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo deste edital. E como estão os mesmos em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-los pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rodovia PR 412, nº 6.675, sala 4, Balneário Leblon, Pontal do Paraná-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados do 3º dia da publicação do presente edital. Fica cientificado o mesmo de que o não pagamento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - MIRIAN RIBERIRO DA FONSECA, CPF 457.125.579-91 - nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.517/97.

Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.  
Jorge Susumu Seino  
Oficial do Registro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022**

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 28 do mês fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, que tem por objeto o fornecimento de uma retroescavadeira, nova, cabinada, tração 4x4, potência mínima 96 hp, peso operacional mínimo de 7.200 kg, cabine fechada com ar condicionado, conforme Convênio nº 892236/2019 – Proposta nº 054239/2019 - MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: a partir às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2022.

Abertura das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2022. Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2022. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacoesj@hotmail.com, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

São João, 11 de fevereiro de 2022.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO  
Prefeito Municipal de São João

**Fecomércio PR**  
Sesc Sênac 910

**Serviço Social do Comércio - SESC PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**CONCORRÊNCIA N.º 03/22**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE FACHADA DO EDIFÍCIO DA Fecomércio/PR E SESC/PR EM CURITIBA, CONTEMPLANDO SUBSTITUIÇÃO E CORREÇÃO DE PASTILHAS, BRISES, PLACAS DE ACM E CALAFETAÇÃO DE ESQUADRIAS. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16 DE MARÇO DE 2022 (RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 931, MERCÊS, CURITIBA/PR). **HORÁRIO:** ÀS 14h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ [www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/](http://www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/).  
Curitiba, 15 de fevereiro de 2022. DARCI PIANA. Presidente do Conselho Regional.

**Fecomércio PR**  
Sesc Sênac 910

**Serviço Social do Comércio - SESC PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/22**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO PARA OS EVENTOS DO SESC PARANÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2022. **HORÁRIO:** ÀS 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ [www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/](http://www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/) e também no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Curitiba, 15 de fevereiro de 2022. EMERSON SEXTOS. Diretor Regional.

TBR150222 pdf

Código do documento 595d8d63-c558-4450-8be6-6e9660a62cf4



## Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA  
Certificado Digital  
tppubleg@tribunadoparana.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 14 Feb 2022, 22:40:08

Documento 595d8d63-c558-4450-8be6-6e9660a62cf4 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-02-14T22:40:08-03:00

### 14 Feb 2022, 22:40:49

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-02-14T22:40:49-03:00

### 14 Feb 2022, 22:41:21

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.224.159 (bfb1e09f.virtua.com.br porta: 54592). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE\_ATOM: 2022-02-14T22:41:21-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):1104bc3ddaf499eb2af8675bb27228c4001795236cea58f22a9968ae744593f7

(SHA512):c31f471857c194a8a108ed34de3b89f3df4124b0f5ba708433d118c25522992fa7e715a74c7cd67832de3cc6067f0317f6887e97b7701357e027a9290c3a03af

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**